



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 310 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, resolve exonerar **BRUNO MOURA DE OLIVEIRA** do cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5, da lotação da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado, a partir da presente data.

PORTARIA PGE Nº 311 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, resolve nomear **JACIANE SANTANA DA PAIXÃO**, para o cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5, da lotação da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado, a partir da presente data.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 023/2018

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos referentes à compensação das horas não trabalhadas no dia 16 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com o objetivo de uniformizar os procedimentos para compensação de horário, de acordo com o disposto no Decreto nº 18.141, de 08 de janeiro de 2018, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO

1. Para efeito de compensação das horas não trabalhadas no dia 16 de novembro de 2018, os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual terão os seus expedientes acrescidos por antecipação e/ou prorrogação das jornadas de trabalho nos dias úteis, conforme tabela abaixo:

Data	Período de Compensação	Horários de Trabalho
16/11/2018	De 05/11 a 09/11 e de 12/11 a 14/11/2018. De 05/11 a 09/11 e 12/11/2018.	Das 8.00h às 18.00h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias respeitado o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição; Das 11.00h às 18.00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.

2. Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos nesta Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

3. Os transportes coletivos que atendem o Centro Administrativo da Bahia - CAB, terão os seus horários de circulação adequados às jornadas de trabalho definidas neste ato.

4. Competirá à Secretaria da Administração decidir sobre os casos omissos nesta Instrução.

5. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 01 de novembro de 2018

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

RESOLUÇÃO Nº 48/2018 - AD REFERENDUM DO CONGEOS

Aprova os termos da minuta do termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2017 para gestão e operacionalização do Hospital Carvalho Luz - Salvador/Ba.

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB quanto à necessidade de adição de prazo;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do termo aditivo com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 9º do Regimento interno CONGEOS e tendo em vista o que prevê o inciso V, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 8.647/2003;

RESOLVE AD REFERENDUM

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2017, a ser firmado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Fernando Filgueiras, visando a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços prestados pelo Hospital Professor Carvalho Luz, em conformidade com processo nº. 0300180582499.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 01 de novembro de 2018.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 49/2018 - AD REFERENDUM DO CONGEOS

Aprova os termos da minuta do termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 pelo prazo de trinta e seis meses para gestão e operacionalização do Hospital Professor Eládio Lasserre - Salvador/Ba.

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB quanto à necessidade de adição de prazo;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do termo aditivo com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 9º do Regimento interno CONGEOS e tendo em vista o que prevê o inciso V, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 8.647/2003;

RESOLVE AD REFERENDUM

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do termo aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017, a ser firmado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Fernando Filgueiras, visando a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços prestados pelo Hospital Professor Eládio Lasserre, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com processo nº. 0300180412810.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 01 de novembro de 2018.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Presidente

PORTARIA CONJUNTA SAEB/SESAB Nº 035 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

OS SECRETÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e com fulcro no artigo 216 da Lei Estadual 6677 de 26 de setembro de 1994 e suas modificações posteriores, RESOLVEM acolher as justificativas apresentadas pela Comissão Processante, instituída pela PORTARIA CONJUNTA SAEB/SESAB nº 029 de 04 de setembro de 2018, publicada no D.O.E. de 05 de setembro de 2018, Processo nº 0200150537532 e prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo, a partir de 04/11/2018, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO

Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 2839 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Estadual nº. 9.433, de 1º de março de 2005, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº. 2.129 de 06 de outubro de 2016, conforme abaixo descrito.

Art. 2º - Designar os servidores ALEXANDRE PRISCO PARAÍSO BARRETO, cadastro nº 09.653.082-3; CONCEIÇÃO MARIA FERNANDES BORBA, cadastro nº 09.638.660-6; GUSTAVO SANTOS MOREIRA DE CARVALHO, cadastro nº 09.616.336-7; ALESSANDRA MAGALHÃES BENJAMIN DA SILVA, cadastro nº 09.591.225-0; e FRANCISCO WILLIAM DOS SANTOS ALVES, cadastro nº 09.565.075-1, como membros titulares; e MARCOS ANTONIO MUNIZ FERREIRA, cadastro nº 11.129.980-9; RAQUEL DE OLIVEIRA HUGHES, cadastro nº 09.641.711-4; ELISA MARIA MIRANDA GUIMARÃES, cadastro nº 09.598.011-9; HALISON DE OLIVEIRA MARQUES DE SOUSA, cadastro nº 09.620.930-9; e JOSÉ LEONILDO MAGALHÃES ANDRADE, cadastro nº 09.524.107-3, como membros suplentes, para comporem, sob a presidência do primeiro e vice-presidência da segunda, o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Diretor do CAB, da Superintendência de Patrimônio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração